



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Cria a Frente Parlamentar em
defesa das Entidades
Assistenciais de Bento Gonçalves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE BENTO GONÇALVES, com o objetivo de congregar os diversos munícipes participantes das entidades, aproximá-los do Poder Legislativo, conscientizar o Poder Público para as necessidades expostas, bem como debater alternativas capazes de gerar a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:
Vereador GUSTAVO SPEROTTO - DEM - Presidente
Vereador NERI MAZZOCHIN – PP – Vice-Presidente
Vereador VOLNEI CHRISTÓFOLI – PP - Membro
Vereador IDASIR DOS SANTOS – PMDB - Membro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

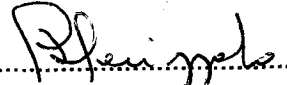

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
1º Secretário


Vereador VALDEMIR ANTÔNIO MARINI
2º Secretário


Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente


Vereador EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 27/06/2017

Processo nº 116, de 22.06.2017.